

Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDR-LVT;

A Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, fixou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Através do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em conformidade com o limite fixado na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos a 1 do mesmo mês e ano;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão — da Divisão de Licenciamento Ambiental e importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Considerando que, a Licenciada Maria Miguel Henrique Pereira, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Odivelas, possui os requisitos formais exigidos e o perfil profissional pretendido para o lugar a prover;

Nomeio em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento Ambiental da CCDRLVT, a Engenheira Maria Miguel Henrique Pereira, ao abrigo dos artigos 20.º, e 27.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicáveis à presente nomeação por força do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (diploma que aprovou o RCTFP).

A presente nomeação produz efeitos a 21 de Fevereiro de 2011

14 de Fevereiro de 2011. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional da Licenciada Maria Miguel Henrique Pereira

Formação académica:

Habilitações Literárias: Licenciada em Engenharia do Ambiente — Ramo Sanitária, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Carreira profissional:

Colaboração no Projecto STEP — CT 090 — 0070 “Determinação da rentabilidade da produção de energia eléctrica a partir do gás metano gerado em aterros sanitários”, no Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (1992).

Colaboração Técnica na empresa SANAMB, Serviços de Engenharia do Ambiente e Sanitária, L.ª (1994).

Técnica Superior na empresa Trifólio, L.ª (1998).

Bolseira da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desenvolvendo funções no âmbito dos Contratos de Adaptação Ambiental, na Direcção-Geral do Ambiente (actual Agência Portuguesa do Ambiente) e na Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (actual CCDR-LVT) (1998).

Colaboração com o Instituto de Resíduos, no tratamento de dados referentes aos Mapas de Registo de Resíduos Industriais da área de intervenção na Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (actual CCDR-LVT) (1999).

Colaboração na elaboração do Relatório Final dos Contratos de Adaptação Ambiental, na Direcção-Geral do Ambiente (actual Agência Portuguesa do Ambiente) (2000).

Técnica superior na Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (actual CCDR-LVT), tendo desenvolvido a actividade na Direcção de Serviços de Ar, Ruído e Resíduos.

Participação na Comissão de Acompanhamento para a aplicação do Despacho Conjunto n.º 118/2000, de 3 de Fevereiro e Despacho Conjunto n.º 629/2000, de 6 de Junho, para a adequação dos lagares de azeite às novas imposições de modernização e adaptação ambiental.

Participação na Comissão de Acompanhamento da Unidade de Desmilitarização das Minas Antipessoais.

Participação no Grupo de Trabalho para o Estabelecimento de Procedimentos de Licenciamento para a Gestão de Efluentes/Resíduos Pecuários e Agro-industriais para a Valorização Agrícola (rega, fertirega, aplicação no solo), Acção 3.A1.1. (1999-2002).

Técnica superior da Câmara Municipal de Odivelas, a exercer funções no Departamento de Ambiente e Transportes/Divisão de Ambiente e Valorização Paisagística (2002-2011).

204363343

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 3606/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos e com os fundamentos constantes do despacho da Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Senhora Dra. Maria Carminda Caria, n.º 18.049/2010, de 15 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Dezembro de 2010, e, em especial, ao abrigo do n.º 2 do referido despacho, subdelego, na licenciada Maria Olívia Guerra Mira, coordenadora do Departamento de Contratação e Contractuário, a competência para:

1 — Em geral, dirigir e praticar os actos de gestão corrente relativos à respectiva unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os actos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respectiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, até ao valor de 2.500 €;

b) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com excepção do transporte aéreo;

c) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores;

d) Assinar quaisquer declarações relativas a factos ou direitos no âmbito da competência da D. J., nomeadamente para efeito de isenção de IMT, de inscrição, levantamento ou cancelamento do registo de ónus de intransmissibilidade e inalienabilidade ou relativas ao exercício de direito de preferência;

e) Assinar os títulos de cancelamento de garantias hipotecárias.

2 — Ratificar todos os actos praticados pela delegada no âmbito dos poderes agora conferidos desde 5 de Julho de 2010.

14 de Fevereiro de 2011. — A Directora, *Isabel Martins Dias*.

204364948

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DE TOMAR

Contrato n.º 233/2011

Contrato de auxílio financeiro

“Recuperação de infra-estruturas e de equipamentos municipais danificados pelo tornado do dia 7 de Dezembro de 2010”, no município de Tomar

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 2011, entre a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Tomar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, conforme Despacho n.º 2608-A/2011, de 4 de Fevereiro de 2011, do Secretário de Estado da Administração Local e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2010, de 16 de Dezembro e no artigo 54.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do projecto “Recuperação de Infra-estruturas e de Equipamentos Municipais Danificados pelo Tornado do Dia 7 de Dezembro de 2010”, no Município de Tomar, cujo investimento elegível ascende a 619.256,55€, tendo por base as acções que a seguir se identificam:

Reabilitação/Recuperação do Edifício do Jardim-de-Infância João de Deus — 446.248,07€;

Reparação do Jardim-de-Infância de Venda Nova — 20.985,35€;

Reparação da Escadaria de Acesso à Capela de Nossa Senhora da Piedade — 138.083,13€;

Aquisição de Equipamento de Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos — 13.940,00€.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2011.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 7 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e de visar a documentação;

b) Prestar, na medida das suas possibilidades, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *D. R.*, n.º 179, 2.ª série, de 5 de Agosto;

d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no *D. R.*, n.º 194, 1.ª série, de 6 de Outubro;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas na candidatura, conforme o caso.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, a Direcção-Geral das Autarquias Locais processará a comparticipação financeira, até ao montante global de 371.553,93€, a atribuir em 2011, após parecer positivo emitido pela CCDR-LVT sobre o cumprimento das cláusulas previstas no presente contrato, da seguinte forma:

Reabilitação/Recuperação do Edifício do Jardim-de-Infância João de Deus — 267.748,84€;

Reparação do Jardim-de-Infância de Venda Nova — 12.591,21€;

Reparação da Escadaria de Acesso à Capela de Nossa Senhora da Piedade — 82.849,88€;

Aquisição de Equipamento de Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos — 8.364,00€.

Os 10% de comparticipação finais apenas serão pagos após a apresentação do auto de recepção provisória ou do relatório de execução final das acções.

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Tomar assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município de Tomar caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Comissão de Coordenação

e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Tomar.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas nos orçamentos do Município de Tomar e nos Encargos Gerais do Estado — Transferências para a Administração Local, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

7 de Fevereiro de 2011. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Fernando Corvelo de Sousa*.

204351152

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 540/2011

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 39/2011, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para a Secção de Processo do Porto I, integrada no Departamento de Gestão da Dívida do IGFSS, I. P., a seguinte trabalhadora, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Manuela Cristina do Vale Teixeira, técnica superior do mapa de pessoal do IGFSS, I. P., para exercer o cargo de Coordenadora da Secção de Processo do Porto I, integrada no Departamento de Gestão da Dívida deste Instituto.

13 de Janeiro de 2011. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Augusto Antunes Gaspar*.

Nota Curricular

Manuela Cristina do Vale Teixeira, licenciada em Direito, pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, é técnica superior do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. Ingressou na função pública, para a carreira técnica superior, através do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, em 01/06/1998. Desde 01/07/2001 desempenha funções de Coordenadora da Secção de Processo do Porto, até Dezembro de 2006. A partir de Janeiro de 2007, e até à presente data, coordena a Secção de Processo do Porto I, estando desde Fevereiro de 2010 a coordenar também a Secção de Processo do Porto II.

204361586

Deliberação (extracto) n.º 541/2011

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 40/2011, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para a Secção de Processo de Santarém, integrada no Departamento de Gestão da Dívida do IGFSS, I. P., a seguinte trabalhadora, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Ana Maria Varela Braz, técnica superior do mapa de pessoal do IGFSS, I. P., para exercer o cargo de Coordenadora da Secção de Processo de Santarém, integrada no Departamento de Gestão da Dívida deste Instituto.

13 de Janeiro de 2011. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Augusto Antunes Gaspar*.